

ATA N.º 08

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Edifício do Centro Cultural de Vila Flor e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:-

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que no dia 10 de abril de 2021, foi utilizado o Centro de Vacinação Covid-19 em Vila Flor e só no período da tarde, estando previstas cento e vinte e quatro (124) inoculações tendo sido só feitas cerca de trinta (30) da Pfizer.-----

Deu ainda conta de um ofício relativo ao PNRegadios, relativamente ao aviso 02/DRE/2019- Pedido de elementos avaliação ex-ante Candidatura PRRegadios-111-000033 sobre a Barragem do Cerejal e alteamento da barragem da Burga, tendo sido pedidos esclarecimentos aos quais a autarquia respondeu e perguntou se havia garantia da aprovação do projeto, uma vez que tinham sido dadas instruções para o município avançar com a obra. Que neste ofício é dada a garantia da aprovação da candidatura.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a homenagem aos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, deram conta que desde há algum tempo através de proposta na Assembleia Municipal, que se reveem na homenagem ao serviço que foi prestado, que é prestado e que continuará a ser prestado pelo corpo de Bombeiros, através da sua Associação Humanitária.-----

Que ficaram a conhecer através de publicação na rede social Facebook, na página do Município, a homenagem que irá ser prestada aos nossos Bombeiros Voluntários.-----

Gostariam de ficar a conhecer o projeto e também a sua localização, dado que até ao momento não tiveram nenhum dado no sentido desta informação.-----

Reiteram e sublinham que a homenagem aos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, além de merecida é justa.-----

Quanto à chuva caída este fim-de-semana com intensidade, compreendem que foi um fenómeno, se assim se pode chamar, anormal que afetou diversas vias públicas e atividades privadas, que deverá o Município efetuar as devidas limpezas o mais rapidamente possível, dado que a acumulação de lamas, ao secarem nas vias de circulação, representam como é evidente um perigo para a circulação de viaturas. Também querem salientar que em alguns lugares os vazadouros ou sumidouros deverão ser desobstruídos e a sua manutenção mais cuidada, nomeadamente na zona da Fonte Romana, que ainda hoje permanecem a meio, e na zona dos tanques municipais, entre outras localizações.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, relativamente à homenagem aos Bombeiros Voluntários de Vila Flor, referiu que é uma homenagem merecida e que o primeiro projeto, o senhor Presidente da Câmara Municipal já tinha veiculado em algumas reuniões, a construção de um monumento de homenagem à Corporação. Quanto à sua localização, sempre foi referido que seria de acordo com a Direção da Corporação dos Bombeiros Voluntários.-----

Quanto às inundações provocadas pela pluviosidade e queda de granizo no sábado passado, deu conta que ele próprio acompanhou as situações no concelho, mais propriamente na sede do Concelho, foi de facto anormal, pois a quantidade de chuva obrigou em vários lugares a transbordar e a impedir algumas circulações, zona baixa da rua de São Sebastião, no nó do IC5, entre outras e que foram logo contactadas as entidades competentes, ou seja, GNR, Bombeiros Voluntários, Concessionária do Douro Interior e equipas do Município, que responderam prontamente, desimpedindo as obstruções e minimizando os estragos e desobstruindo algumas caixas que impediam o trânsito. Que ontem, duas equipas do Município constituídas por oito homens realizaram trabalhos de limpeza nas situações mais críticas, sobretudo pedras que se encontravam a obstruir a via. Que ainda hoje, as equipas encontram-se a realizar as limpezas para que sejam normalizadas todas as situações. Agradece a todos pelos esforços e trabalhos realizados para que tudo fosse normalizado tão rápido quanto possível e agradece ainda aos particulares que colaboraram nestas operações.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, sobre a homenagem aos Bombeiros Voluntários fica satisfeito pela unanimidade da iniciativa porque é merecida e têm dado provas disso e sempre assim têm feito.-----

Que na apresentação da direção dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor ao executivo, foi, entre outros, abordado o assunto da homenagem da autarquia aos bombeiros. -----

É pois um assunto que os une e deve continuar a unir desta forma.-----

Quer deixar contudo algumas notas sobre o assunto: -----

Que no seu programa eleitoral está prevista, esta homenagem e que em várias reuniões de Câmara e Assembleia tem falado disto; -----

Que na reunião de dois de março de dois mil e vinte, referiu que a proposta de homenagem, deveria ser em consonância com os Bombeiros Voluntários e que andavam à procura do local para a sua materialização;-----

Que estudaram várias hipóteses, mas que o escultor os acompanhou, apresentou uma proposta, exibida nesta reunião, e que os Bombeiros Voluntários declinaram a proposta e que em face disto a pôs de lado;-----

Que continuaram a trabalhar e os próprios Bombeiros Voluntários transmitiram que gostariam de uma estátua e não a proposta então apresentada, que consistia numa aplicação de símbolos na torre do edifício dos Bombeiros Voluntários;-----

Foi apresentada nova proposta no dia vinte e dois de março, que consiste numa estátua que foi colocada à consideração dos Bombeiros Voluntários, e que estes manifestaram o seu agrado; -----

É uma proposta muito recente e quanto à sua localização, com a evolução das obras da Praça ficará na zona da Capela de Santo Cristo e a Casa Africana;-----

Que para si o que vale é a homenagem, independentemente da proposta aceite;-----

Que esta última proposta mereceu a aceitação da Corporação e que o importante é que Vila Flor deve orgulhar-se dos seus Bombeiros Voluntários;-----

Que nesta última proposta está bem expressa a ação Humanitária dos Bombeiros Voluntários.-----

Sobre a trovoada, referiu que ele e o senhor Vice-Presidente acompanharam a situação, que no próprio sábado socorreram as situações mais graves e no domingo continuaram os trabalhos.-----

Deixa um agradecimento ao Encarregado, senhor Alípio António Rodrigues Meireles, que durante a enxurrada saiu do conforto de sua casa e veio socorrer as situações mais prementes ficando logo decidido que uma equipa no domingo iria proceder às limpezas.-----

Comunicaram à Concessionária do Douro Interior para dar conta da água acumulada no troço entre as duas rotundas do IC5 para resolução da situação.-----

Que houve alguns problemas na zona do Peneireiro, mas que evoluiu favoravelmente. Contudo, reconhece que independentemente da anormalidade da queda de chuva, o Município atuou com prontidão e dentro do que lhe foi possível e nas condições que sempre um episódio climático desta natureza provoca.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitam os seguintes esclarecimentos:-----

O senhor Presidente falou em apresentação da Direção dos Bombeiros Voluntários ao Executivo Municipal, eles e por eles leia-se Vereadores Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, não tiveram conhecimento desta apresentação. Que de certa forma ao dizer Executivo Municipal, o senhor Presidente deveria de ter incluído os senhores Vereadores da oposição.-----

Quanto à alusão ao programa eleitoral, não encontram cabimento para falar nisso nesta reunião. A reunião de Câmara a que aludiu foi a reunião a seguir à Assembleia Municipal, onde realmente existiu a proposta por parte da bancada da coligação “Acreditar” para que fosse homenageado o Corpo de Bombeiros pelo seu serviço prestado a Vila Flor, propondo inclusive que a sua localização fosse na Praça da República.-----

Que foi no seguimento desta reunião de Assembleia Municipal que o senhor

Presidente em sede de reunião de Câmara, o senhor Presidente, vem falar em homenagem aos Bombeiros Voluntários que é tão merecida. Perguntam o que quer dizer com a frase que acabara de pronunciar “A praça evolui”.-----

Sumarizando, a homenagem vai ser feita com uma estátua na Praça da República conforme eles sempre acharam que deveria ser?-----

Ficam com pena que não tenham tido a informação que acham que deveria ter sido partilhada no seio do Executivo Municipal e não através de um programa eleitoral.-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, refere que os senhores Vereadores da oposição, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, criticaram que a homenagem aos Bombeiros Voluntários resulta do programa eleitoral do PS – Partido Socialista, mas acabaram por se apropriar, agora mesmo da homenagem dizendo que foram eles quando o senhor Presidente tinha acabado de referir que ainda bem que estamos todos de acordo.-----

Já agora, qualquer força política que se preze deve suportar a sua candidatura num programa eleitoral, perguntando aos senhores Vereadores da oposição onde está o seu programa eleitoral, falando das eleições de dois mil e dezassete.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que gostava que o assunto fosse um tema que os unisse, porque é, seria e queria que fosse tratado dessa forma “homenagem aos Bombeiros Voluntários de Vila Flor”.-----

Que vai tentar resumir novamente e esclarecer a sua expressão, na sua intervenção anterior “A Praça evolui”.-----

A homenagem estava prevista no programa eleitoral e foi sufragada.-----

Foi em colaboração com os Bombeiros Voluntários de Vila Flor e foram percorridos alguns sítios de Vila Flor para a materializar e vai exemplificar alguns desses locais:-----

Meia Laranja, a zona da rua dos Bombeiros Voluntários e Mercado Municipal, a própria Praça da República, a zona da Santa Luzia, a zona superior em frente às bombas de combustíveis, antigos locais sede dos Bombeiros Voluntários, sem chegarem a conclusões. Que tudo foi feito em estreita de colaboração com os Bombeiros Voluntários e com o artista convidado. Ele próprio (artista), referiu que ia apresentar uma proposta que aqui mostrou inicialmente na reunião, mas que não mereceu a aprovação dos Bombeiros Voluntários que preferiam uma proposta mais tradicional, uma estátua alusiva e em homenagem ao serviço da Corporação.-----

Com o decorrer dos tempos a Praça da República evolui e quando diz “evolui”, quer dizer evolui a obra da Praça, e aquele espaço que era um espaço de segundo plano entre a Casa Africana e a Capela, passou a ter uma grande visibilidade permitindo acolher a estátua e só foi isto, mais nada que quis dizer com a sua expressão “A praça evoluiu”. Que no dia vinte e dois de março, o escultor apresentou a segunda proposta, apresentada aqui na reunião e com a presença do senhor Presidente dos Bombeiros Voluntários ao qual agradou e que mais tarde mereceu o apoio dos Bombeiros Voluntários.-----

Que estão reunidas as condições para se passar à materialização.-----

Ninguém, certamente mais que o próprio e o restante Executivo e a própria direção

gostariam que isto fosse mais rápido, mas às vezes rápido é fazer mal. Que o importante é que esta obra de arte venha acrescentar valor aos espaços públicos de Vila Flor e mostrar reconhecimento de Vila Flor à Corporação dos Bombeiros Voluntários e ao seu espírito de ajudar os outros. Todos devem estar satisfeitos, esperando que a obra se concretize rapidamente.-----

Finalizou dizendo que não vai tecer mais comentários sobre insinuações de cariz político sobre este assunto.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, sobre a intervenção do senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo, querem esclarecer que não criticam a obra, querem reiterar que defendem a homenagem aos Bombeiro Voluntários, somente não a conheciam até ser publicada.-----

Que também não ficaram esclarecidos quando questionaram sobre a presença de alguns membros do Executivo na reunião de apresentação dos Bombeiros Voluntários ao Executivo municipal e eles foram excluídos.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que na apresentação dos corpos sociais dos Bombeiros Voluntários ao Executivo em funções a tempo inteiro tem sido sempre assim.-----

Que foram recebidos na Câmara Municipal e que depois se deslocaram para o auditório municipal para garantia da segurança, que esteve presente o primeiro CODIS – Comandante Distrital de Operações de Socorro, o senhor Comandante Noel Afonso.-----

Que esta reunião costuma ser uma reunião de trabalho.-----

Que estas reuniões acontecem com todas as instituições do concelho quando há alterações dos órgãos sociais e quando a iniciativa é das organizações.-----

ORDEM DO DIA:-

APROVAÇÃO DE ATAS:-

Presente para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 07 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de março de 2021. – – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de Câmara e não tendo sido pedida nenhuma alteração ao seu texto, o executivo deliberou, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar a Ata nº 07 de 29 de março de 2021, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 29.03.2021 a 09.04.2021, num total de € **29.902,86** (Vinte e nove mil novecentos e dois euros e oitenta e seis cêntimos).-----

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente a *5.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa*, no valor de € **150.000,00** (Cento e cinquenta mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração permutativa ao orçamento da despesa no valor de € 150.000,00 (Cento e cinquenta mil euros, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**

V MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: -

Presente a *5.ª Alteração Permutativa ao Plano de Investimentos*, no valor de € **150.000,00** (Cento e cinquenta mil euros) para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 5ª alteração ao plano plurianual de investimentos (PPI), no valor de € 150.000,00 (Cento e cinquenta mil euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – JURÍDICO, CONTRAORDENAÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS: -

ABERTURA PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “AQUISIÇÃO MUPI DE INTERIOR PARA O EDIFÍCIO PAÇOS DO CONCELHO”:-

Presente Informação Jurídica n.º 19/2021 de 24 de março de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“*Considerando,*-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” refere que:-----

“1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:-

a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou-----

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”-----

As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2021 ainda não foram

publicadas.-----

Considerando ainda que:-----

O Município de Vila Flor necessita de contratar serviços para a “Aquisição Mupi de interior para o Edifício Paços do Concelho”.-----

Posto isto, urge abrir o procedimento para “Aquisição Mupi de interior para o Edifício Paços do Concelho” para os devidos efeitos.-----

Neste sentido, compete à Câmara Municipal ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos) abrir procedimento de adjudicação da prestação de serviços para a “Aquisição Mupi de interior para o Edifício Paços do Concelho”, o qual de seguida se propõe, para os devidos efeitos.-----

Nos termos do CCP, devem ser escolhidas, pelo órgão competente, as firmas a convidar, sendo estas sugeridas em anexo.-----

Para o efeito propõe-se que os serviços municipais consultem 3 empresas especializadas e reconhecidas na área:-----

1. **Edigma Lda.**, NIPC. 508 304 610, com sede no Centro de Negócios Empresariais, Parque Ind. Adaúfe 68, 4710-167 Braga; email: itavares@edigma.pt;-----
2. **PARTTEAM & OEMKIOSKS.**, NIPC. 504 974 106, com sede na Rua Nova da Nespereira, Pavilhão 10 4770-287 Lagoa · V.N. Famalicão; email: joao.azevedo@partteam.pt e comercial@partteam.pt;-----
3. **Skillmind - Consultoria e Sistemas de Informação, S.A**, NIPC. 507 650 387, com sede na Rua do Fujacal, N° 28 4705-097 Braga; email: jose.fontes@skillmind.pt;-----
4. **Visualforma - Tecnologias de Informação, S.A**, NIPC. 503 536 717, com sede na Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras 8000-145 Faro; email: ricardo.martins@visualforma.pt;-----

1. Foram consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de serviços nem meios técnicos para o efeito;-----

2. O valor estimado da despesa a efetuar é de 10.000,00 € (Dez Mil Euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que se submete à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização;-----

3. De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, ambos do CCP.-----

4. A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar. -----

5. Considerando que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o princípio da proporcionalidade, somos de opinião de que ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir.-----

6. No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de

contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos em anexo à presente informação.-----

7. *As firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 113.º do CCP.*-----

Condução do Procedimento/Júri:-----

8. *De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes;*-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----

9. *Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.*-----

Fixação do prazo para a apresentação das propostas:-----

10. *O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.*-----

11. *Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das propostas seja de 5 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP.*-----

Audiência Prévia:-----

12. *Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.*-----

Aprovação das Peças do Procedimento:-----

13. *As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento.*-----

14. *Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa.*-----

Critério de adjudicação:-----

15. *A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofactor), em virtude das peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP.*-----

Gestor do Contrato:-----

16. *Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.*-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:-----

1. *Emitir Parecer Prévio Favorável;*-----
2. *Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;*-----
3. *Aprovar o Convite e Caderno de Encargos;*-----
4. *Convidar a empresas constantes da informação;*-----
5. *Nomear júri do procedimento;*”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) **Emitir parecer prévio favorável;**-----
- b) **Aprovar o convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;**-----
- c) **Optar pelo procedimento de consulta prévia;**-----
- d) **Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:**-----
 - **Edigma Lda.;**-----
 - **PARTTEAM & OEMKIOSKS.;**-----
 - **Skillmind - Consultoria e Sistemas de Informação, S.A.;**-----
 - **Visualforma - Tecnologias de Informação, S.A.;**-----
- e) **Nomear o seguinte júri do procedimento:**-----
 - **Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;**-----
 - **Alfredo Luís Peixoto, Técnico de Informática;**-----
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;**-----
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;**-----
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto).**-----

CONCURSO NACIONAL DE LEITURA 2021 – VILA FLOR – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:-

Presente Informação Jurídica n.º 28/2021 de 30 de março de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por determinação, realizo a presente informação:-----

Está marcada para 22 de abril a fase intermunicipal da 14.ª edição do Concurso Nacional de Leitura 2021, uma iniciativa promovida pelo Plano Nacional de Leitura (PNL), em parceria com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), a Rádio e Televisão de Portugal (RTP), a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP), a Rede das Bibliotecas Escolares (RBE), e CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes.-----

Em Vila Flor, a fase intermunicipal é organizada pela Biblioteca Municipal de Vila Flor e pela Coordenação Inter - Concelhia da Rede de Bibliotecas Escolares, onde estarão a concurso alunos do Agrupamento de Escolas de Vila For e do Agrupamento de Bragança.-----

Devido à pandemia Covid-19, esta fase será realizada on-line.-----

As obras seleccionadas, sobre a qual os participantes prestarão prova de conhecimentos escrita:-----

- 1.º Ciclo: “Cidade que deixou de sorrir”, de Milu Loureiro; -----
- 2.º Ciclo: “O rapaz e o Robot”, da Luísa Ducla Soares;-----
- 3.º Ciclo, “O Homem que planta árvores”, de Jean Giono; -----
- Ensino Secundário: “Léxico familiar”, de Natália Ginzburg.-----

Os vencedores da fase intermunicipal irão representar a CIM-TTM - Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes na fase Nacional na Cidade de Oeiras, agendada para o dia 5 de junho de 2021.-----

Sob o assunto cumpre informar:-----

Nos termos da alínea d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município, nomeadamente, os domínios da “Tempos livres e desporto”; Educação, ensino e formação profissional; Património, cultura e ciência;-----

Também as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), estabelecem que compete à Câmara Municipal:

- “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----
- Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
- Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;”-----

Afigura-se que, é competência do Município apoiar tais iniciativas, apoiando direta e indiretamente a promoção do concelho e dos eventos que se vão procedendo, e assim, o presente pedido está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei.-----

Tenho a honra de propor que, caso assim entenda, seja: -----

1. Atribuída uma comparticipação no montante de 600 euros (8 alunos * 75 euros), de acordo com a informação dos serviços;-----
2. Caso mereça aprovação de V. Ex.ª, deverá ser remetido à contabilidade para cabimentação e respetivo compromisso.”-----

-Deliberado, por unanimidade:-----

- a) Aprovar a proposta apresentada;-----**
- b) Atribuir uma comparticipação no montante de € 600,00 (Seiscentos euros), ou seja, € 75,00 (Setenta e cinco euros) por aluno nos termos da informação dos serviços. -----**

ABERTURA PROCEDIMENTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – EQUIPAMENTO INFORMÁTICO/SISTEMA DE

AUDIOCONFERÊNCIA PARA O SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO”:-

Presente Informação Jurídica n.º 29/2021 de 06 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e Técnico de Informática, Alfredo Luís Peixoto, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que,-----

De acordo com o n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (que aprova a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021 – LOE/2021), sob a epígrafe “Contratos de aquisição de serviços no setor local” refere que:-----

“1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais e entidades intermunicipais, que em 2021 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:-

a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou-----

b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”-----

As normas do Decreto-Lei de execução orçamental para o ano de 2021 ainda não foram publicadas.-----

Considerando ainda que:-----

O Município de Vila Flor necessita de contratar serviços para a “Aquisição de bens móveis - equipamento Informático/Sistema de Audioconferência para o Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho”.-----

Posto isto, urge abrir o procedimento para ““Aquisição de bens móveis - equipamento Informático/Sistema de Audioconferência para o Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho” para os devidos efeitos.-----

Neste sentido, compete à Câmara Municipal ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos) abrir procedimento de adjudicação da prestação de serviços para a “Aquisição de bens móveis - equipamento Informático/Sistema de Audioconferência para o Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho”, o qual de seguida se propõe, para os devidos efeitos;-----

Nos termos do CCP, devem ser escolhidas, pelo órgão competente, as firmas a convidar, sendo estas sugeridas em anexo.-----

Para o efeito propõe-se que os serviços municipais consultem 4 empresas especializadas e reconhecidas na área:-----

- **GARRETT S.A., NIPC. 500 796 831, com sede na Rua Casal do Canas n.º 4, Zona Industrial de Alfragide 2790-204 Carnaxide; email: carlos@garret.pt -----**
- **Esistemas - Consultadoria Sist. Comunicação Visual Multimédia, Lda, NIPC. 506 504 948, com sede na Rua Companhia dos Caolinos, 38, 4460-205 Senhora da Hora - Portugal; email: foliveira@esistemas.pt -----**
- **AVPRO – Áudio, Vídeo e Segurança para Profissionais, NIPC. 514 148 829, com sede no Centro Empresarial Vista Alegre, N.º8 - 3850-184 Albergaria-a-Velha - Aveiro; email: geral@avpro.pt -----**
- **DISTR-IT, TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA, NIPC.**

509 074 111, com sede no Largo da Lagoa, 7c, 2795-116 Linda-a-Velha; email:
info@distr-it.pt-----

1. Foram consultados os serviços, estes informaram que não dispõem de serviços nem meios técnicos para o efeito;-----

2. O valor estimado da despesa a efetuar é de 12.000,00 € (Doze Mil Euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, que se submete à consideração superior, a presente proposta que visa obter autorização; -----

3. De acordo com o valor estimado da despesa a efetuar, propõe-se a realização de uma Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 20.º e alínea b) do n.º 1 do art.º 16.º, ambos do CCP.-----

4. A consulta prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar.-----

5. Considerando que na formação e na execução dos contratos públicos devem ser respeitados os princípios gerais decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, designadamente o princípio da proporcionalidade, somos de opinião de que ponderados os custos e benefícios decorrentes da adoção de outros procedimentos, considera-se que o recurso ao procedimento proposto é o mais adequado ao interesse público a prosseguir. -----

6. No procedimento de consulta prévia, a entidade adjudicante deve convidar a apresentar proposta, pelo menos, três entidades, conforme determina o n.º 1 do art.º 114.º do CCP propõe-se, entre outros operadores económicos que o órgão competente para a decisão de contratar determine, que sejam convidados diretamente a apresentar proposta os agentes económicos em anexo à presente informação. -----

7. As firmas sugeridas e anteriormente identificadas não estão impedidas de serem convidadas a apresentar propostas, conforme estabelece o n.º 2 do art.º 113.º do CCP. -----

Condução do Procedimento/Júri:

8. De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes;

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----

9. Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP;-----

Fixação do prazo para a apresentação das propostas:-----

10. O prazo para a apresentação das propostas é fixado livremente, com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP. Na fixação do prazo para a apresentação das propostas, deve ser tido em conta o tempo necessário à sua elaboração, em função da natureza, das características, do volume e da complexidade das prestações objeto do contrato a celebrar, em especial dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, bem como a necessidade de prévia inspeção ou visita a locais ou equipamentos, por forma a permitir a sua elaboração em condições adequadas e de efetiva concorrência.-----

11. Nesta conformidade, propõe-se que o prazo a fixar para a apresentação das

propostas seja de 5 dias, contados nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP. -----

Audiência Prévia:-----

12. Elaborado o relatório preliminar referido no artigo 122.º do CCP, o júri envia-o a todos os concorrentes, fixando-lhes um prazo, não inferior a três dias, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Aprovação das Peças do Procedimento: -----

13. As peças do procedimento são os documentos conformadores do procedimento, elaborados pela entidade adjudicante, que servem de base ao procedimento de adjudicação de um contrato público e que, para isso, são patenteados ao conhecimento dos potenciais interessados em participar nesse procedimento. -----

14. Para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40.º do CCP e face à alínea b) do n.º 1 do mesmo artigo, submete-se para aprovação o Caderno de Encargos, que se anexa.-----

Critério de adjudicação:-----

15. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Flor, determinada pela modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (Monofactor), em virtude das peças do procedimento definirem todos os elementos da execução do contrato a celebrar, conforme preceitua o n.º 3 do art.º 74.º do CCP. -----

Gestor do Contrato: -----

16. Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:-----

1. Emitir Parecer Prévio Favorável; -----
2. Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
3. Aprovar o Convite e Caderno de Encargos;-----
4. Convidar a empresas constantes da informação;-----
5. Nomear júri do procedimento.”-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a tempo inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, referiu que concorda com a aquisição, contudo gostaria de alertar para a necessidade de mudar o procedimento das reuniões de Câmara, elas devem, em sua opinião, ser mais formais. As minutas terão de ser mesmo minutas e não como até aqui, que são atas.-----

O secretário da reunião vai ter mais trabalho, pois terá de ouvir as gravações, ou então alguém que o faça, por isso as reuniões de câmara devem ter subjacente um regimento de funcionamento.-----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: -

O senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, associa-se à intervenção feita pelo senhor Vereador Abílio Batista Maia Evaristo.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, congratulam-se com o procedimento agora trazido à Câmara Municipal. Que já quase na reta final do mandato, vem concretizar aquilo que desde dois mil e treze insistentemente tem vindo a ser pedido pela vereação da oposição. Na sua opinião, este sistema irá facilitar tanto como é evidente o registo daquilo que é dito e acontece nas reuniões de Câmara, bem como será um importante auxílio à própria ata, dado que não haverá dúvidas e o que ficar na ata será aquilo que foi dito na reunião de Câmara. Aliás desde o mandato de dois mil e treze dois mil e dezassete que é esta a motivação pela qual defendem e lutam, para que um sistema de gravação e registo das atas fosse implementado.-----

Ficando por isso muito satisfeito, apesar de tardiamente, que este irá ser implementado.-----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, esclarece que o que quer deixar claro, é que o sistema de gravação não vai ser nem de longe nem de perto mais verdadeiro do que as atas que agora se fazem, pois o secretário escreve aquilo que os senhores Vereadores e Presidente querem, e é tanto assim que no final da reunião de Câmara assinam a minuta.-----

Quem ouvir as gravações posteriormente vai dar a sua visão do que ouviu e quer querer que vão ter muitas reclamações na aprovação da ata, mas quer fazer votos de estar enganado.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, depois de ouvir as intervenções quer esclarecer:-----

O processo de gravação tem cumprido o que a lei determina e as atas deixam transparecer a opinião e posição de cada um dos intervenientes de uma forma clara e objetiva e democrática, daí transmitir a sua homenagem a todos os secretários da reunião ao longo de todos os mandatos.-----

Que sempre afirmou que com as obras de remodelação da Câmara, seria implementado. Que a proposta agora presente vem demonstrar esse propósito.-----

Tem conversado com outros Municípios e também com aqueles que têm redigido as atas no Município e todos lhe têm sugerido a necessidade da elaboração de um regimento para ser bem definido o que vai e não para a minuta, aquilo que produz efeito e o que fica na gravação.-----

Deixa um desafio a todos os senhores Vereadores e secretário para apresentarem uma proposta de regimento.-----

Que a gravação deve ser um meio de apoio e não de previsíveis confusões que devem ser evitadas.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, referem que nunca puseram em causa o profissionalismo de quem faz as atas, contudo devem em bom rigor, referir que já foram recusadas, após terem sido solicitadas informações adicionais para redigir uma ata, terem sido recusadas as suas intervenções e por terem motivado uma sua votação contra o texto da ata. Sabem bem que não foi quem as redigiu que decidiu a não inclusão dos textos que segundo eles seriam a verdadeira transcrição do que havia acontecido em reunião.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, refere que mais uma vez se assistiu a uma insinuação vaga e sem fundamento e que repudia absolutamente, pois nunca foi feita qualquer tipo de pressão sobre quem redige a ata, pois assina sem ler, pois tem total confiança em quem as redige. Pois sempre assim foi consigo e continuará a ser, pois tem total confiança em quem redige as atas do executivo.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, informam que vão trazer à próxima reunião de Câmara os e-mail trocados para comprovar as suas palavras da sua intervenção.-----

Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou por unanimidade:-----

- a) Emitir parecer prévio favorável;-----
- b) Aprovar o convite e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----
- c) Optar pelo procedimento de Consulta Prévia;-----
- d) Convidar as empresas constantes da informação dos serviços:-----
 - GARRETT S.A.;-----
 - Esistemas - Consultadoria Sist. Comunicação Visual Multimédia, Lda.; -----
 - AVPRO – Áudio, Vídeo e Segurança para Profissionais; -----
 - DISTR-IT, Tecnologias de Informação e Multimédia, Lda.; -----
- a) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;----
 - Alfredo Luís Peixoto, Técnico de Informática;-----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----
 - Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;--
 - Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior (Arquiteto). -----

“RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2020 – AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EM, S.A. E MIC – MATADOURO INDUSTRIAL DO CACHÃO”:-

Presente Informação Jurídica n.º 30/2021 de 08 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

*“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----
Considerando,-----*

- 1. A AIN foi constituída com o objetivo de desenvolver a gestão do Parque Industrial do ex-Complexo Industrial do Cachão e nele promover a alocação de indústrias que contribuíssem para o desenvolvimento do setor industrial e Agroindustrial dos concelhos de Mirandela e Vila Flor;-----*
- 2. A sociedade tem o regime jurídico de sociedade intermunicipal, já que os Municípios de Mirandela e Vila Flor detêm, igualmente, uma participação de 49,1%, o que, no conjunto, perfaz uma participação no capital da sociedade de 98,2%;-----*
- 3. A sociedade tem uma participação de 100% no Matadouro Industrial do Cachão, S.A (MIC, SA), a qual desenvolve a atividade de matadouro industrial;-----*
- 4. A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que estabelece o REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS) veio a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local;-----*
- 5. Dispõe a alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º, sob a epígrafe “Deveres de informação das empresas locais “ da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que: “Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:-----
d) Documentos de prestação anual de contas.”-----*
- 6. Dispõe a alínea e) do artigo 13.º, sob a epígrafe “Competências do conselho de administração “ da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que: “Compete ao conselho de administração: e) Elaborar os documentos de prestação de contas a apresentar à câmara municipal;”-----*
- 7. Em anexo ao presente relatório, encontra-se também o parecer do fiscal único, ao qual lhe compete Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do órgão de gestão ou de administração e contas do exercício (de acordo com a alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º);-----*
- 8. Conforme resulta do art.º 25º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual inclui o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: “Compete ainda à assembleia municipal:-----
a) Acompanhar e fiscalizar a atividade da câmara municipal, dos serviços municipalizados, das empresas locais e de quaisquer outras entidades que integrem o perímetro da administração local, bem como apreciar a execução dos contratos de delegação de competências previstos na alínea k) do número anterior;-----*

b) *Apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas empresas locais e em quaisquer outras entidades.*”-----

9. *Dispõe ainda o art.º 35º, n.º 1, alínea y), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o qual inclui o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais que: “Compete ao presidente da câmara municipal, Enviar à assembleia municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, incluindo a respeitante às entidades abrangidas pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, quando existam, indispensável para a compreensão e análise crítica e objetiva da informação aí inscrita.”-----*

Neste sentido, deve a Câmara Municipal deliberar: -----

1. *Aprovar o documento de prestação de contas relativo ao Relatório de Gestão do ano de 2020 - AIN – Agroindustrial Do Nordeste, EM, S.A. e MIC – Matadouro Industrial;*-----
2. *Remeter à Assembleia Municipal para deliberação.*”-----

-Deliberado, com três votos a favor e duas abstenções, aprovar o documento de prestação de contas relativo ao relatório de gestão do ano de 2020 da AIN – Agroindustrial do Nordeste e MIC – Matadouro Industrial do Cachão.-----

Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.-----

DECLARAÇÕES DE VOTO:-

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

“Abstivemo-nos devido ao facto de estarmos a aguardar esclarecimentos sobre o documento em análise, os quais não foram possíveis ser satisfeitos no decorrer desta reunião de Câmara.”-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, perante a declaração de voto dos senhores Vereadores da oposição, quis deixar claro que irá pedir que na próxima reunião de Câmara esteja alguém que esclareça as questões levantadas pelos senhores Vereadores.-----

PROJETO DE FUSÃO - AIN – AGRO-INDUSTRIAL DO NORDESTE, EM, S.A. E MIC – MATADOURO INDUSTRIAL DO CACHÃO

Presente Informação Jurídica n.º 34/2021 de 09 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Por solicitação superior, realizo a presente informação:-----
Considerando,-----

1. *A AIN foi constituída com o objetivo de desenvolver a gestão do Parque Industrial do*

ex-Complexo Industrial do Cachão e nele promover a alocação de indústrias que contribuíssem para o desenvolvimento do setor industrial e Agro-industrial dos concelhos de Mirandela e Vila Flor; -----

2. *A sociedade tem o regime jurídico de sociedade intermunicipal, já que os Municípios de Mirandela e Vila Flor detêm, igualmente, uma participação de 49,1%, o que, no conjunto, perfaz uma participação no capital da sociedade de 98,2%;*-----
3. *A sociedade tem uma participação de 100% no Matadouro Industrial do Cachão, S.A (MIC, SA), a qual desenvolve a atividade de matadouro industrial.* -----
4. *A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (que estabelece o REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS) veio a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local;* -----
5. *Nos termos da ata da Assembleia Geral conjunta das sociedades Agro-industrial do Nordeste, SA (AIN) e do Matadouro Industrial do Cachão (MIC), foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de fusão por incorporação, da sociedade incorporada M.I.C. na sociedade incorporante AIN, nos termos descritos na referida ata que aqui se dá como integralmente reproduzida.* -----
6. *Compete à Câmara pronunciar-se sobre a matéria constante dessa deliberação, a qual, para além das questões de natureza económica e operacional plasmadas na ata, tem ainda o facto de, nos termos previstos no art.º 62.º da Lei 50/2012.* -----
7. *Com efeito, a referida Lei contempla a possibilidade de integrar uma empresa do setor local noutra empresa, como forma de obviar à sua dissolução se, por acaso, tiver apresentado resultados negativos em dois anos consecutivos.* -----
8. *De realçar que a aprovação da Câmara é condição necessária para a apreciação deste mesmo tema pela Assembleia Municipal para posterior envio, após aprovação das Assembleias Municipais de Mirandela e Vila Flor, para apreciação e visto prévio do Tribunal de Contas, o qual constituiu condição “sine qua non” para que a operação de fusão se possa concretizar de forma definitiva.* -----
9. *Neste sentido, deve a Câmara Municipal deliberar:* -----
 - a) *Aprovar o estudo de viabilidade económico-financeira;* -----
 - b) *Aprovar ata da deliberação da aprovação do projeto de fusão em Assembleia geral conjunta das duas sociedades realizada em 9 de Abril de 2021;* -----
 - c) *Aprovar a proposta de fusão das sociedades AIN e MIC tendo por base o projeto de fusão.”* -----

-Deliberado, por unanimidade, adiar para a próxima reunião de Câmara.-----

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANDOSO E CARVALHO DE EGAS:-

Presente Informação Jurídica n.º 32/2021 de 09 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, referindo o que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que,-----

A aquisição do imóvel sito na Rua Fundo do Povo, na localidade de Carvalho de Egas, União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas e concelho de Vila Flor, inscrito na respetiva Matriz Predial Urbana da União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, sob o Artigo n.º 174, anteriormente inscrito na matriz sob o artigo 105 da extinta freguesia de Carvalho de Egas e não descrito na Conservatória do registo Predial de Vila Flor, descrito como “: casa de habitação com rés do chão e 1.º andar. tem no rés do chão 2 divisões servidas por uma só porta, destinadas a arrumações 4 no 1.º andar destinadas a habitação”, confrontando com Norte: Domingos Fidalgo, Sul: José Augusto Amaral, Nascente: Estrada Nacional, Poente: António Joaquim Nunes), com as áreas totais de 62,00m2, propriedade:-----

- *7/9 pelo valor de 6250,00€ a Sr.ª Maria da Gloria Trigo, NIF. 101 528 396, residente na Rua do Centro, n.º 6, Carvalho de Egas;-----*

- *2/9 pelo preço de 3000,00€, o Sr.º José Joaquim Nunes Taboada, NIF. 155 975 587, residente na Rua da Escola, Carvalho de Egas, por parte da Autarquia, torna possível a construção de um salão para diversos fins, ou mesmo para alargamento da via no centro da localidade com a subsequente requalificação da zona envolvente.-----*

O preço proposto pelos proprietários de € 9 250,00 (Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Euros), para compra do imóvel parece-nos um valor ajustado à realidade do mercado, pelo que sugiro a V. Ex.ª, que formalmente contratualize a compra.-----

Dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, (que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais), sob a epígrafe Competências materiais, que “Compete à câmara municipal Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”;-----

Posto isto, caso assim o pretenda, a Câmara Municipal pode deliberar adquirir, pelo preço de 9 250,00 (Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Euros) o imóvel referido, os proprietários atrás descritos.”-----

-Deliberado, por unanimidade, autorizar a compra do artigo inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 174 da União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas a Maria da Glória Trigo e José Joaquim Nunes Taboada pelo valor de € 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta euros), na proporção de € 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta euros) a Maria da Glória Trigo e € 3.000,00 (Três mil euros) a José Joaquim Nunes Taboada.-----

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS:-

ÁGUAS, SANEAMENTO E ETAR’S: -

REQUISIÇÕES DE LIGAÇÃO DE ÁGUA À REDE PÚBLICA: -

Requerente: Bruno César Pereira Ramos

Local: Rua Timor Leste – Vila Flor

Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.-----**

Requerente: José Magno Seixas Leal
Local: Rua do Barreiro – Candoso
Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Requerente: Joana Raquel Trindade Santos
Local: Travessa da Heras – Vilas Boas
Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

Requerente: Condomínio
Local: Rua 24 de agosto – Vila Flor
Destinado: Doméstico – **Deliberado, por unanimidade, deferir.**-----

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO – “BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR:-

Presente Informação n.º 33/2021 de 09 de abril de 2021, do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira e do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Filipe da Silva Morais e referindo o que a seguir se transcreve:

“Vimos por este meio submeter a V. Ex.ª o Projeto de Execução (Arquitetura, Estabilidade, Infraestruturas Prediais, Drenagem de Águas Pluviais, Infraestruturas Elétricas, ITED, AVAC, Memória Descritiva, Levantamento Fotográfico, Plano de Acessibilidades, Mapa de Medições e Mapa de Orçamento e Peças Desenhadas), Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público – “Beneficiação do Edifício de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor”, a fim de serem aprovados.-----

Atendendo ao Preço Base considerado no valor de 424 867,15 € (Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Euros e Quinze Cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, o procedimento de formação de contratos de empreitada de obras públicas, para a celebração de contratos de empreitadas de obras públicas é o Concurso Público de acordo com a alínea a) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro).-----

Fundamentação do preço base: O preço base considerado e colocado a concurso é o apropriado, em obediência com os princípios da concorrência e da transparência que norteiam a contratação pública, tendo sido efetivamente ponderado pelos projetistas da AMTQT – Associação de Municípios Terra Quente Transmontana, com elevada reputação no mercado, o qual através de medições e orçamentos definiram o preço base, que é baseado em preços unitários correntes de mercado com preços similares de anteriores procedimentos.-----

Condução do Procedimento/Júri: -----

De harmonia com o n.º 1 do art.º 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses:-----

Nos termos do n.º 5 do art.º 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, devem subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao CCP.-----

Gestor do Contrato:-----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, o Município deve designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, sendo a competência desta designação, do órgão competente para a decisão de contratar.-----

Caso mereça aprovação, deverá o processo ser remetido à contabilidade para cabimentação e atribuir número de compromisso de acordo com a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.”-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitam esclarecimentos sobre o processo agora em análise para aprovação.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, deu conta que o processo tinha sido aprovado em reunião de Câmara de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove como Centro Municipal de Proteção Civil, para ser candidatado numa medida “Proteção Civil” e que teria que ser candidatado num edifício já existente.-----

A Câmara Municipal pensou nos edifícios das estruturas da Câmara e respetivos contentores anexos de apoio.-----

O projeto foi submetido em candidatura que obteve um parecer negativo em vinte e sete de março, pois não cumpria os pressupostos da abertura do aviso, comunicado a vinte e nove de março. -----

Que manifestou o seu desagrado, pois tinha sido feito um projeto com todas as especialidades, e que acabava de se concluir com este parecer negativo pela Proteção Civil e o assunto ficou por ali. Não compreendia como era possível que fosse esse o desfecho.-----

Que havia o constrangimento de os Bombeiros Voluntários terem essa mesma intervenção num período de cinco anos e estavam condicionados perante este condicionalismo.-----

Solicitou ao 1º CODIS que se pronunciasse se havia condições técnicas para o parecer dado e foi-lhe dito que não e perante a informação, entendeu retomar o projeto e avançar com a construção presente e que na quinta-feira com o Engenheiro Rui Caseiro estudaram onde poderia ser financiado e chegaram à conclusão que poderia ser financiado em edifícios da Câmara Municipal e depois protocolado a Associações que não desportivas e assim aparecer o atual projeto, tendo sido retiradas todas as menções do anterior projeto a “Proteção Civil”.-----

Que a localização é do agrado de todos os interessados no processo.-----

Deu ainda conta que a localização não vai congestionar os serviços da Câmara Municipal instalados naquele espaço.-----

Que pediu ao Senhor Engenheiro Manuel Miranda e ao 1º CODIS para a apresentação do projeto junto dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor.-----

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, deram conta que, inicialmente, se bem se lembram, era a construção de um edifício de raiz para os Bombeiros Voluntários, do qual existia uma maquete, isto em dois mil e dezassete, segundo pensam. Dado que o projeto apresentado em dois mil e dezanove não acolheu a aprovação para financiamento. Já agora, gostariam que ficasse registado o motivo de reprovação, não faria sentido o regresso à ideia original do edifício do plano original de dois mil e dezassete, dado que não há certezas e garantias do recurso a qualquer financiamento para esta beneficiação.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA:-

O senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que não havia nenhuma maquete, mas sim um projeto de arquitetura que também estava em 3D, era um estudo prévio já bastante avançado que se localizava junto ao Parque Municipal de Feiras e Exposições.-----

Que pelas razões já referidas, avançaram para a realização de um edifício como Centro Municipal de Proteção Civil de Vila Flor porque estavam abertas candidaturas para o efeito.-----

Que foi feito o projeto de execução com todas as especialidades e que só em maio de dois mil e vinte é que receberam a informação de não aprovação.-----

Que a partir daí tentaram executar o projeto que estava concluído e que faz falta à Corporação dos Bombeiros Voluntários, havendo ainda a hipótese de ser financiado no “overbooking” numa medida de apoio às associações desde que se apresente o respetivo protocolo.-----

Que esta foi a solução no seguimento da posição do 1º CODIS e dos Bombeiros Voluntários de Vila Flor.-----

Qualquer outra solução que não retomasse a primeira solução, a autarquia não tem o projeto elaborado para abrir o processo de concurso, daí terem apresentado a proposta, pois estão reunidas todas as condições de abrir o concurso público de execução da obra.---

Colocado o assunto a votação, o executivo deliberou por unanimidade:-----

- a) Aprovar o projeto de execução, arquitetura e respetivas especialidades, programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais;-----**
- b) Optar pelo procedimento de Concurso Público.-----**
- c) Nomear o seguinte júri do procedimento:-----**
 - Manuel António Alves Miranda, Secretário-geral da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;-----**
 - Tiago Filipe Silva Morais, Chefe Unidade Orgânica Jurídica,-----**

- **Contraordenações e Execuções Fiscais em regime de Substituição;-----**
- **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica;-----**
- **José Carlos Costa Leite de Moura, Técnico Superior da AMTQT – Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana;-----**
- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica;-----**

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 05-2021 – “POSTO TURISMO INSERIDO NO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DA VILARIÇA” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 08 de março de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, Centelha Distinta, Lda., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 31.600,00 (Trinta e um mil, seiscientos euros) + IVA”.-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:-----**

- a) **Adjudicar à Firma Centelha Distinta, Lda., pelo valor de € 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscientos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----**
- c) **Nomear gestor de contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----**

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 06-2021 – “RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO CONCELHO - ALAGOA” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato:-

Presente Relatório Final, datado de 29 de março de 2021, do Júri do procedimento, o qual elabora o parecer final que a seguir se transcreve:-----

“De acordo com o preceituado no artigo 124.º, do Decreto-Lei nº149/2012 de 12 de julho, que altera o Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei nº111-B/2017, de 31

de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, decorrido o período de audiência prévia e não tendo havido reclamações, o Júri do procedimento elabora o seguinte parecer final:-----

Atendendo que a proposta apresentada do concorrente, Centelha Distinta, Lda., é a mais vantajosa para a Câmara Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € 23.680,00 (Vinte e três mil, seiscentos e oitenta euros) + IVA”-----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação. – **Deliberado, por unanimidade:**-----

- a) **Adjudicar à Firma Centelha Distinta, Lda., pelo valor de € 23.680,00 (Vinte e três mil seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o presente relatório final, nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----**
- b) **Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e o adjudicatário nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----**
- c) **Nomear gestor de contrato António Valdemar Taboada Teixeira, Chefe Unidade Orgânica Urbanismo e Obras em Regime de Substituição, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----**

CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS PAÇOS DO CONCELHO, INCLUINDO REABILITAÇÃO ENERGÉTICA REALIZANDO INTERVENÇÕES NA ENVOLVENTE OPACA E ENVIDRAÇADA DO EDIFÍCIO, NA ILUMINAÇÃO INTERNA E NOS SISTEMAS INSTALADOS – Pedido de prorrogação legal do prazo contratual:-

Presente ofício, datado 15 de março de 2021, da ANTERO ALVES DE PAIVA – Sociedade de Construções, Lda., a solicitar uma prorrogação de um prazo até 14 de maio de 2021, para a conclusão da empreitada, referindo como motivos, o atraso na execução por parte da EDP, da baixada de energia elétrica ao edifício e devido aos constrangimentos causados pela pandemia, a difícil entrega de materiais e de equipamentos necessários à obra.-----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, datada de 24 de março de 2021, refere que a empreitada encontra-se na fase final de acabamentos e falta a instalação de alguns materiais e equipamentos para a sua conclusão. É também necessário efetuar os testes e ensaios aos equipamentos. Em função do exposto, em virtude de não acarretar encargos adicionais para o Município, julga que se deva conceder, de acordo com o solicitado pelo adjudicatário, a dilatação do prazo contratual, até ao dia 14 de maio de 2021. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo até 14 de maio de 2021 nos termos da informação dos serviços.**-----

OBRAS PARTICULARES: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Glória Trigo, representada pelo solicitador Ricardo Moura

Local: Rua Fundo do Povo – Carvalho de Egas

Assunto: *Pedido de certidão de isenção de licença de utilização* referente ao prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 174, na rua Fundo do Povo, União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, concelho de Vila Flor, em virtude de o mesmo ter sido construído antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de agosto de 1951 e não ter sofrido quaisquer trabalhos de remodelação ou alteração, conforme consta da declaração da União de Freguesias de Candoso e Carvalho de Egas, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa datada de 31 de março de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Para os devidos efeitos informo V.Ex^a que me deslocuei ao local, pude constatar que a referida construção tem características construtivas anteriores a 1951 conforme declaração em anexo da Junta de Freguesia.”-----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 07 de abril de 2021, refere que concorda. Não vê inconveniente que seja autorizada a emissão de alvará de licença de utilização.-----

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licença de utilização, de acordo com a informação dos serviços técnicos da autarquia. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Gentil do Céu Carvalho dos Santos

Local: Rua Senhora do Rosário – Valtorno

Assunto: *Pedido de autorização de abertura de vala*, com 0.5 metros, por 0.3 metros de largura e cerca de 6 metros de comprimentos na Rua Senhora do Rosário, para o encaminhamento de água proveniente do furo, cuja informação do Fiscal Municipal, António Júlio Lapa datada de 08 de abril de 2021, referindo o que a seguir se transcreve: -----

“Em relação ao pedido formulado pela requerente não vê inconveniente no deferimento do mesmo, desde que preste uma caução no valor de € 81.60 (oitenta e um euros e sessenta cêntimos) de acordo com a tabela de taxas, tarifas e outras receitas Municipais, a fim de garantir a reposição do pavimento em conformidade com o existente.-----

Deve ser informada a G.N.R, do corte da rua.”-----

O Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 08 de abril de 2021, refere que concorda.

– Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos da informação dos serviços.-----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Elisabete da Assunção Batista Teixeira

Local: Rua do Pinheiro Manso – Vila Flor

Assunto: *Pedido de alteração do relevo natural do solo – para aterros ou escavações que conduzam à alteração do relevo natural do solo*, pelo período de 1 ano para remoção de terras para colocação e um canteiro para jardim com uma extensão de 25 m³, no prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1258, na rua do Pinheiro Manso, União de

Freguesias de Vila Flor e Nabo, concelho de Vila Flor, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Taboada Teixeira, em 08 de abril de 2021, refere que dada as condições dos taludes, pode ser autorizada a pretensão, mediante a criação de condições de segurança para as construções limítrofes e aterros por parte do requerente. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar nos termos da informação dos serviços.**-----

Sendo quinze horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe de Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
